LEI MUNICIPAL N.º 2630/08 DE 25 DE ABRIL DE 2008.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE UM(A) AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A ÁREA INDÍGENA"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a <u>S E G U I N T E:</u>

LEI

- **Art. 1.º** Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar Um(a) Agente Municipal de Saúde, para atendimento na Área Indígena Rio da Várzea, microárea 03, pelo prazo de 09(nove) meses, com remuneração equivalente ao padrão VII. A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas.
- **Art. 2º-** São requisitos para o exercício das atividades, os estabelecidos na Lei 11.350/2006.
- **Art. 3.**° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2008..

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, aos 25 dias do mês abril de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

EDELAR DALLACORT Secretário de Administração